



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1266 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de outubro de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
CIDADANIA	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	04

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI Nº 4965/2025**

“Dispõe sobre a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas – CIPA Escolar”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino públicos e privados terão a incumbência de promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção de acidentes, doenças e violência, visando salvaguardar a vida, a integridade física e o equilíbrio psicoemocional dos alunos, dos professores e dos demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino, além de instituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas – CIPA Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 4966/2025

“Autoriza o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo único - Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

CIDADANIA



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

Socorro, 10 de Outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, representado pela Presidente, Sr^a. Suellen Caroline M. Cabral de Souza, **CONVOCA** seus membros e convida os interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2025**, que será realizada às 08h30 do dia 16 de Outubro de 2025, na Sala de Conselhos Municipais, situada na Rua Av José Maria de Faria, 71, Santo.

Suellen Caroline M. Cabral de Souza
Presidente do CMDCA- Socorro SP

Avenida José Maria de Faria, 71
CEP 13960-000 | Bairro: Salto | Socorro - SP
Telefone: (19) 3855-9600

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Cidade de Socorro Estado de São Paulo, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4616/2024 e o atendimento ao artigo 79-A da Lei Orgânica do Município, RATIFICO O PROCESSO Nº 137/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38
CONTRATADO	Razão Social: GIGA SOM EVENTOS LTDA Pessoa Jurídica CNPJ nº 11.003.549/0001-56
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico, que será utilizado como palco móvel, com estrutura de som, iluminação e apoio técnico, atendendo à XIII Festa da Padroeira da Aparecidinha, que ocorrerá entre os dias 03 e 12 de outubro de 2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 9.000,00
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	A vigência será de 1 (um) mês, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 10 de outubro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** TG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Kit's Biodigestores anaeróbios de fluxo ascendente com corpo em PEAD, com vazão mínima de 750 L/dias + leito de secagem, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital 119. **VALOR:** R\$ 61.327,35. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **ASSINATURA:** 10/10/2025. **PROCESSO Nº** 119/2025/PMES - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - CONTRATO Nº 095/2025.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente nativamente web, com usuários ilimitados, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Socorro e pela Câmara Municipal, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, manutenção e provimento de datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR:** R\$ 8.351.762,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado respeitando a vigência máxima decenal, mediante termo aditivo, na forma do artigo 106, § 2º e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** 10/10/2025. **PROCESSO Nº** 101/2025/PMES - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - CONTRATO Nº 096/2025.**